

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e dezesseis, nesta Comarca, dirigi-me por determinação do MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível, e que por sua vez extraídos dos Autos retro, e aí sendo após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

OJ automóvel, FIAT TEMPRA IE, Ano de FAB. 1994, mod. 1995, cor VINZA, placa IDT-6087, habolina, chassi N° 9BD159000R9070184, Renavam 62.069.0'29-1.
AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Feita a penhora, depositei os bens supra, em mãos e poder do depositário fiel, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens supra, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário fiel.

M.C. Rondon, 27 de DEZEMBRO de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos

433/2016 Liv 15

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Oficial de Justiça Classe.... 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

Assunto... 7691 - INADIMPLEMENTO

Acao..... CUMPRIMENTO DA SENTENCA

Maurício Melo Rondon,

Depositário Fiel

Mal. C. Rondon/PR, 27/12/2016 - 19:20:32

Distribuidor Judicial